

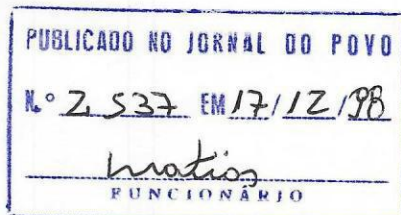


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 408/98

SÚMULA : Fixa os valores para a cobrança do I.P.T.U., para o exercício de 1.999, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 11, do Decreto nº 049/83,

DECRETA :

Art. 1º A tabela 01 do anexo II e a tabela 03 do anexo III, do Decreto 049/83, de 14 de dezembro de 1.983, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE PONTOS DAS CONSTRUÇÕES TABELA 01 = PREÇO DAS CONSTRUÇÕES POR M2

NÚMERO DE PONTOS POR FAIXA-LIMITE	VALOR POR M2
até 100.....	R\$ 2,74
entre 101 à 130.....	R\$ 3,58
entre 131 à 170.....	R\$ 4,78
entre 171 à 220.....	R\$ 6,83
entre 221 à 250.....	R\$ 9,39
entre 251 à 270.....	R\$ 12,29
entre 271 à 300.....	R\$ 14,86
entre 301 à 330.....	R\$ 17,59
entre 331 à 350.....	R\$ 20,50
entre 351 à 380.....	R\$ 23,05
entre 381 à 400.....	R\$ 25,79
entre 401 à 450.....	R\$ 32,62
entre 451 à 500.....	R\$ 38,08
acima de 501.....	R\$ 49,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



ANEXO III

ZONEAMENTO FISCAL PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA 03 = Valor do m² do terreno p/ cálculo do V.V.T.

ZONA	01	R\$ 38,94
ZONA	02	R\$ 30,57
ZONA	03	R\$ 24,43
ZONA	04	R\$ 23,93
ZONA	05	R\$ 15,36
ZONA	06	R\$ 11,61
ZONA	07	R\$ 8,54
ZONA	08	R\$ 4,78
ZONA	09	R\$ 4,28
ZONA	10	R\$ 3,42
ZONA	11	R\$ 3,08
ZONA	12	R\$ 2,55
ZONA	13	R\$ 1,71
ZONA	14	R\$ 1,02
ZONA	20	R\$ 4,28
ZONA	25	R\$ 2,14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1.998.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal